CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 034/91

Sr. Presidente:

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CAMARA

Indicamos, nas premissas regimentais, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo, no sentido de que construa, com urgência, um ATERRO SANITÁRIO, em local que não comprometa os destinos da saúde da Comunidade Indianopolense.

JUSTIFICATIVA:

Mais que tudo que de urgente for, necessita-se de prover a cidade de Indianópolis de um aterro sanitário, em local adequado, sem que comprometa a saúde da população. A medida já foi solicitada como obra prioritária, porém não solucionada por parte da autoridade competende. Esperamos, portanto, seja esta a consolidação definitiva de uma questão alarmante e contritadora.

Pelo deferimento;

Saudações Democráticas.

Indianópolis, 04 de abril de 1.991

Eleutério Elias Carneiro - Vereador

Ronan Pereira de Almeida - Vereador